

Projeto de Lei do Legislativo 018/2025

Revoga a Lei Municipal 2.614/2022, que dispõe sobre o tempo de permanência em filas e a obrigatoriedade de fornecimento de senha em atendimentos ao público no Município de Dois Vizinhos.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 018/2025, de autoria do Vereador Juarez Alberton, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.614, de 27 de abril de 2022, que estabelece tempo de permanência em filas em atendimento ao público, bem como institui a obrigatoriedade de fornecimento de senha pelo caixa e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 05 de agosto de 2025.

Juarez Alberton
Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem por objetivo revogar a Lei Municipal nº 2.614/2022, que trata do tempo de espera em filas e da obrigatoriedade de fornecimento de senhas por estabelecimentos de atendimento ao público no Município de Dois Vizinhos.

Embora tenha sido motivada por uma nobre intenção de garantir mais conforto e dignidade aos usuários dos serviços bancários, financeiros e postais, a experiência prática e os desafios operacionais decorrentes de sua aplicação têm revelado a necessidade de sua revisão.

Salienta-se que a revogação não impede o Poder Executivo Municipal de regulamentar, dentro dos limites constitucionais e legais, medidas de orientação ou fiscalização do atendimento ao público, sempre que necessário.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 05 de agosto de 2025.

Juarez Alberton
Vereador Proponente